



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 2100.01.0059749/2022-90/2023

Governador Valadares, 27 de novembro de 2023.

V...

O Supervisor da URBio Centro Oeste, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **INDEFERIMENTO** constante no Parecer Técnico 10 (77121635) inserido no processo SEI 2100.01.0059749/2022-90, em que figura como requerente o **SEBASTIÃO MIAMOTO**, CPF: 074.341.036-04.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 27/11/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77593516** e o código CRC **35B51F4B**.